

**DECRETO Nº 124/2019, de 22 de novembro de 2019.**

**Dispõe sobre a suspensão dos procedimentos de notificação dos servidores municipais da educação para a aplicação do parecer nº 032/2019.**

O Prefeito do Município de Baião, Estado do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70 Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprofundar o diálogo com servidor público municipal quanto a questões que possam interferir diretamente em sua capacidade financeira;

**CONSIDERANDO** necessidade de se estudar formas de gerar máxima economia de recursos com o menor impactos possível ao servidor público e outros setores essenciais do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instaurar um procedimento administrativo mais amplo quanto ao contraditório e ampla defesa em razão de interesse e direitos tão sensíveis ao servidor público;

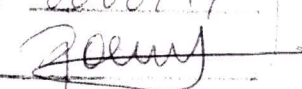
**CONSIDERANDO** a possibilidade da Administração Pública de rever seus próprios atos.

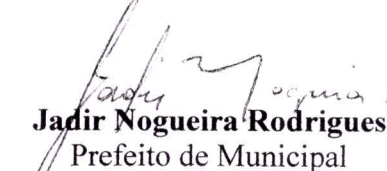
**DECRETA:**

**Art. 1º** A suspensão dos processos administrativos de notificação dos servidores públicos municipais da educação para aplicação do disposto no Parecer nº 032/2019, exarado pela assessoria jurídica municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Baião-PA, 22 de novembro de 2019.

Certifico que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Baião
22 de novembro de 2019
Nome: Genaldo
Rui M. Ramos
Matrícula nº 0006797
Assinatura: 

  
**Jadir Nogueira Rodrigues**  
Prefeito Municipal

05.425.871/0001-70  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PRAÇA SANTO ANTONIO Nº 199  
CEP 68.465-000  
BAIÃO-PA